

SECRETARIA ESPECIAL
DE ESTADO DE PROTEÇÃO
E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Secretaria de Estado
de Saúde Pública

	COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DO PARÁ	
C I B-SUS/ PA	SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA - SESPA	CIB-SUS/ PA
	COLEGIADO DE SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE SAÚDE DO ESTADO DO PARÁ - COSEMS /PA	

RESOLUÇÃO N° 133, DE 03 DE SETEMBRO DE 2014.

A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Pará – CIB-SUS-PA, no uso de suas atribuições legais e

- **Considerando** a Portaria No- 399/GM/MS, de 22 de fevereiro de 2006, que divulga o Pacto pela Saúde 2006 - Consolidação do SUS e aprova as Diretrizes Operacionais do referido Pacto;
- **Considerando** a Portaria nº 1459/2011, que institui no âmbito do SUS a Rede Cegonha.
- **Considerando** o Plano Operacional para a Redução da Transmissão Vertical do HIV e da Sífilis no Brasil;
- **Considerando** as recomendações do Manual de Controle das DST, do Ministério da Saúde, referentes ao diagnóstico, tratamento e acompanhamento da sífilis, suas alterações ou outro documento que venha a substituí-lo;
- **Considerando** que o diagnóstico da sífilis, assim como o seu tratamento oportuno, são fundamentais na redução da transmissão vertical e da morbimortalidade materna e neonatal;
- **Considerando** a necessidade de reduzir a morbi-mortalidade materna e neonatal decorrente da Sífilis e da ITU (Infecção do Trato Urinário);
- **Considerando** a necessidade de reduzirem-se os índices de prematuridade relativas à Infecção do Trato Urinário da gestante.
- **Considerando** a necessidade de se criarem alternativas para ampliar o acesso ao diagnóstico da Sífilis e da Infecção do Trato Urinário na gestante e melhorar a qualidade deste, em atendimento aos princípios da equidade e da integralidade da assistência, bem como da universalidade de acesso aos serviços de saúde do Sistema Único de Saúde - SUS;
- **Considerando** a deliberação da Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Pará, em reunião de 14/05/2014.

Resolve:

Art. 1 ° - Aprovar o Fluxograma de Tratamento para a Sífilis e Infecção do Trato Urinário (ITU) no Pré-Natal, conforme anexos I e II.

Art. 2 ° - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belém, 03 de setembro de 2014.

Helio Franco de Macedo
Júnior.
Secretária de Estado de
Saúde Pública
Presidente da CIB/Pará.

Charles César Tocantins de
Souza.
Presidente do
COSEMS/PA.

RESOLUÇÃO CIB N° 133 DE 03 DE SETEMBRO DE 2014.
ANEXO I



RESOLUÇÃO CIB N° 133 DE 03 DE SETEMBRO DE 2014.
ANEXO II

